

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.497.061/0001-09, com sede na Rua São Luiz, 3737, bairro: Nova Divinéia, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Proprietário, Sr. **Aires Rodrigues** portadora da Cédula de Identidade nº 36.169.590-5 e inscrito no CPF-MF sob o nº 015.213.259-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **021/2014** modalidade Tomada de Preços nº **004/2014** – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2014** “*execução de obras e serviços de engenharia objetivando a Reforma (354,72m²) e Ampliação (123,23m²) do Centro de Referência em Saúde, localizado na Rua João Pessoa eq. c/ Av. Mato Grosso, quadra 88, lote 01, Bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho, SC*”.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado até **30/06/2015 (90 dias)** o prazo de execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 030/2014, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 30 de Março de 2015.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AIRES RODRIGUES
CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15